LEI Nº 1.549/2009
De 19/10/2009

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.503/2008, datada de 20 de novembro de 2008, um crédito especial no valor de R$ 23.357,53 (vinte e três mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e três centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.08 Atenção Básica de Saúde
02.05.01 - Atenção Básica de Saúde
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc.. Pessoa Física
05.00 300.025 - Qualis mais
Ficha nº 350.....R$ 18.200,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv Terc. Pessoa Jurídica
05.00 300.025 - Qualis mais
Ficha nº 351.....R$ 5.157,53

T O T A L .....R$ 23.357,53

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Ficha	Func/Prog	Discriminação		Valor
159	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	20.000,00
177	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	3.357,53

T O T A L .....R$ 23.357,53

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 19 de outubro de 2009

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração